

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.757, DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender a manutenção do Canil Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.182	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	407	R\$ 25.000,00		
TOTAL R\$ 25.000,00							

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.182	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	410	R\$ 25.000,00		
TOTAL R\$ 25.000,00							

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal